ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000043838-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **D. S. A. CHAVES LTDA**, CNPJ n° 53.089.257/0001-28, sito na Rua Gregório de Matos, 370, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82.200-110, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pela Sra. Daiane Santos Alves Chaves, CPF nº. ***. 517.939 - **, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 26.0.000043838-2, **Edital nº 273/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 046/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de Carimbos, conforme especificações, quantidades, preços, órgão (s) participante (s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: D. S. A. CHAVES LTDA
CNPJ: 53.089.257/0001-28
Endereço: Rua Gregorio de Matos, 370, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82.200-110
E-mail: carimbosmanancial@gmail.com Telefone: (41) 99888 5944

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal da Saúde

1.4. Órgão (s) Participante (s):

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMMU
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA
Subprefeitura Distrital Centro
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SMCT
Gabinete do Prefeito – GP
Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF.

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Cota exclusiva ME/EPP. Carimbo automático autoentintado retangular 10:** dimensões aproximadas 1**0 x 27 mm**; corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. cor: preta, azul ou vermelha conforme a solicitação.	86	Unidade	R$ 35,00	R$ 3.010,00

3	**Carimbo automático autoentintado retangular 30**: dimensões aproximadas 1**8 x 47mm**; corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. preta, azul ou vermelha conforme a solicitação.	194	Unidade	R$ 19,50	R$ 3.783,00
4	**Cota Exclusiva ME/EPP. Carimbo automático autoentintado retangular 40**: dimensões aproximadas **23 x 59 mm;** corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. preta, azul ou vermelha conforme a solicitação.	511	Unidade	R$ 23,00	R$ 11.753,00
5	**Cota exclusiva ME/EPP. Carimbo automático autoentintado retangular 50**: dimensões aproximadas **30 x 69 mm;** corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. preta, azul ou vermelha conforme a solicitação	100	Unidade	R$ 48,00	R$ 4.800,00
6	**carimbo automático autoentintado retangular 60**: dimensões aproximadas **37 x 76 mm;** corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. preta, azul ou vermelha conforme a solicitação	73	Unidade	R$ 48,00	R$ 3.504,00
Valor total da ARP					**R$ 26.850,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 29/10/2026 15:11:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

D S A CHAVES LTDA:53089257000128
Assinado de forma digital por D S A CHAVES LTDA:53089257000128
Dados: 2026.10.30 07:38:18 -03'00'

D. S. A. CHAVES LTDA
Compromitente